



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 851, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 192.374,01 (Cento e noventa e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e um centavo), objetivando a reforma da piscina municipal, com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

15.451.0031.1016 – REFORMA DA PISCINA MUNICIPAL

Ficha		4.4.90.51	Obras e instalações (FR02 Estadual)	R\$ 150.000,00
Ficha		4.4.90.51	Obras e instalações (FR01)	R\$ 42.374,01
TOTAL				R\$ 192.374,01

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de EXCESSO DE ARRECADANÇA na respectiva fonte de recurso R\$ 150.000,00, (Cento e cinquenta mil reais), de acordo com o convenio nº000676/2022 Secretaria de Esportes, e R\$42.374,01 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e um centavo) que ocorrerá por conta de anulação de dotação do orçamento vigente.

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0003.2003 – MANUT. DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

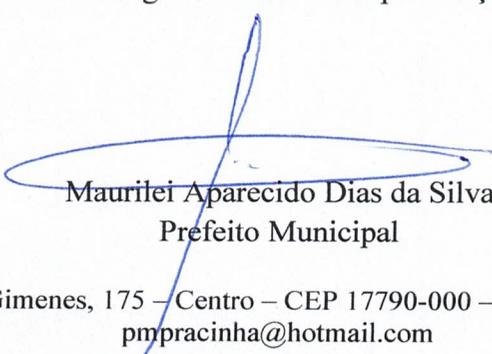
Ficha	7	3.3.90.30	Material de Consumo (FR-01)	R\$ 42.374,01	F1
				Total	R\$ 42.374,01

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 23 de janeiro de 2023.

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 23/01/23
Retirado em: 31/12/23


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000 – Fone/Fax (18) 3552-1141
pmpracinha@hotmail.com